



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone (0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

Lei nº1105/94

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial”.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais; por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a ampliação do abastecimento de água potável no Distrito de Milagre.

Art. 2º) Constitui recursos para atender a Suplementação do art. 1º, desta Lei, a anulação parcial das seguintes dotações:

0101001 – Manutenção da Câmara Municipal

| 3.2.1.1 – Transferências Operacionais R\$
15.000,00

1375428 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.1.3.1 Transf. sobre a Receita Geral R\$
10.000,00

Total anuladoR\$
25.000,00

Art.3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de setembro de 1994.

Art.4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Santo de Minas, 27 de setembro 1994.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Luiz Alberto Paulino da Costa
Prefeito Municipal

Neusa Maria Figueira Furlan
Secretária de Superintendência

